

Ubá, 16 de março de 2017

Portaria 03/2017 – Data Limite para Renovação de Matrícula

O Diretor Geral da FAGOC – Faculdade Governador Ozanam Coelho, no uso das suas atribuições e tendo em vista a necessidade de regular o processo de renovação de matrícula, resolve:

Art. 1. A SAC – Secretaria Acadêmica da FAGOC é responsável pela definição e divulgação das datas de renovação de matrícula.

§1. O processo de renovação de matrícula inicia-se com a primeira data definida chamada Primeiro Clique. Após esta data o aluno tem a oportunidade de informar, através do SIGA – Sistema Integrado de Gestão Acadêmica, sua intenção de continuar no curso ou não. O Primeiro Clique possui uma data de início e uma data limite.

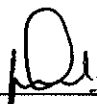
§2. A segunda data do processo de renovação de matrícula chama-se Segundo Clique. Assim como o Primeiro Clique, este também possui uma data de início e uma data limite. O Segundo Clique o aluno tem a oportunidade de aprovar ou não sua grade de estudos para o período seguinte.

Art. 2. O aluno é considerado como “Matriculado” no próximo semestre (sucesso na rematrícula) quando cumpre os seguintes requisitos: (a) ter dado o Primeiro Clique no SIGA, (b) ter dado o Segundo Clique no SIGA e (c) ter efetuado o pagamento da primeira parcela da sua semestralidade (matrícula).

Art. 3. O aluno que não cumprir os prazos estabelecidos pode ser considerado em estado de “ABANDONO” perdendo assim o direito a sua vaga do seu curso.

Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Por ser verdade,



Prof. M. Sc. Marcelo Oliveira Andrade
Diretor Geral - FAGOC